



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO - REGIÃO DE PENÁPOLIS
Av. Alvaro Gomes, 181-A – Res. Monreal – Penápolis/SP-CEP 16303-460
Fone – (18) – 3654-0000 – FAX (18) – 3654-0038

EDITAL Nº 40

VAGAS PARA ALOCAÇÃO ESCOLAS DO PROGRAMA ENSINO INTEGRAL (PEI) - ANO LETIVO 2026

A Chefe de Departamento – Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino de Penápolis, no uso de suas atribuições, assessorada pela Equipe Regional do Programa Ensino Integral e Comissão Regional de Atribuição de Classes e Aulas, com fundamento na Resolução nº 143/2025, Resolução SEDUC nº 163/2025 e Resolução SEDUC nº 158/2025, DIVULGA relação de Vagas e CONVOCA os candidatos devidamente inscritos e credenciados para sessão de Alocação no Programa Ensino Integral (PEI) para o ano letivo de 2026.

I – DAS VAGAS

Escola / Cidade	Componente Curricular	Turno
EE José Carlos da Silva	01 Arte	Misto
EE José Carlos da Silva	01 Língua Portuguesa/Inglês	Misto
EE Maria de Fátima Gomes Alves	01 Matemática/Física	II
EE Adelino Peters – Penápolis	01 vaga – Matemática com Robótica	Único
EE João Teixeira Sampaio – Penápolis	01 vaga – Língua Portuguesa / Inglês	Único

II – DA DATA, DO LOCAL E HORÁRIO

Data: 06/03/2026 (sexta-feira)

Horário: 14h

Local: Sessão online por meio do link: https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_ZmRjNWM1NTAtNWRiNi00NzcwLWI3M2QtOWM5YTZiZjk4ZjNm%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%2216b87798-4517-442c-9200-ce1cca93259c%22%2c%22Oid%22%3a%22e96d6bc8-2c43-48e2-8a74-97404cf5417d%22%7d

Link curto alternativo: <https://acesse.one/alocacaopeiurepen>



QR Code:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO - REGIÃO DE PENÁPOLIS
Av. Alvaro Gomes, 181-A – Res. Monreal – Penápolis/SP-CEP 16303-460
Fone – (18) – 3654-0000 – FAX (18) – 3654-0038

III – DA CLASSIFICAÇÃO DOS DOCENTES

Atenção: na sessão de alocação serão verificados o deferimento e a validação do (a) docente interessado (a) junto às Unidades Escolares e será respeitada rigorosamente a classificação dos docentes, na seguinte ordem de atendimento:

1. Etapa 1 – Docentes efetivos e não efetivos credenciados, excedentes no módulo, com avaliação favorável à permanência;
2. Etapa 4 – Docentes contratados (categoria “O”) e candidatos à contratação excedentes no módulo, credenciados e com avaliação favorável à permanência;
3. Etapa 5 – Docentes efetivos e não efetivos credenciados, não integrantes do Programa Ensino Integral (PEI), que pleiteiam designação, bem como aqueles passíveis de realocação para unidades PEI distintas da escola de origem;
4. Etapa 6 – Docentes contratados (categoria “O”) e candidatos à contratação credenciados que não atuam no PEI ou que pleiteiam realocação para unidades com oferta PEI.

IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Os docentes só poderão participar da sessão de alocação caso não esteja ministrando aulas, no momento da alocação;
2. As vagas poderão sofrer alteração atendendo às necessidades pedagógicas da escola, até o início da sessão de alocação.

Penápolis, 04 de março de 2026.

Angélica Aparecida Lima da Silva

Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino